



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

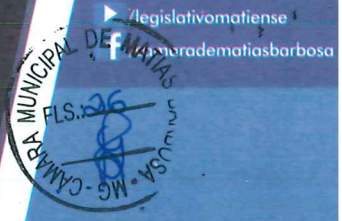
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.07/2022

Institui o Projeto alimentaCÃO de água e alimentos a animais de rua em espaços públicos municipais

O povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei assegura a todo cidadão, em âmbito municipal, o direito ao fornecimento de alimentos e água, em espaços públicos, a animais domésticos em situação de rua, inclusive cães e gatos comunitários, na forma e na quantidade adequadas ao bem-estar animal.

Parágrafo único. O fornecimento de alimentos e água a animais domésticos em situação de rua a que se refere o caput deve ser realizado em recipientes reutilizáveis, sendo permitida a instalação de comedouros e bebedouros em tubos de PVC.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - animal doméstico em situação de rua: aquele que tradicionalmente é domesticado pelos seres humanos e habita locais públicos desde o seu nascimento ou está nessa condição em razão de abandono;

II - animal comunitário: não tem guardião específico, mas está fixado em uma determinada região, estabelecendo com a população local laços de afeto e dependência.

Art. 3º Fica vedado o impedimento ou sanção, por particular ou por qualquer agente do poder público, à disponibilização de alimento e água aos animais domésticos em situação de rua.

Art. 4º O fornecimento de alimentos e água aos animais domésticos e em situação de rua será denominado "Projeto alimentaCÃO" e terá como objetivo campanhas de conscientização para doações de ração.

Art. 5º O projeto terá o apoio da Secretária Municipal de Agricultura e meio Ambiente que disponibilizará a relação dos apoiadores voluntários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 04 de abril de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal